DECRETO Nº 1891-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Estadual das Mulheres o Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-3V787;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Estadual das Mulheres o Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de setembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
50	**SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**			
50101	**SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**			
14.422. 0069. 2331	PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO TRANSVERSAL PARA PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS			
	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.3.90	1500	12.000,00
	Locação de mão-de-obra	3.3.90	1500	34.000,00
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90	1500	104.000,00
		TOTAL		**150.000,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
50	**SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**			
50101	**SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**			
14.422. 0069. 2346	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES E APOIO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	3.3.90	1500	150.000,00
		TOTAL		**150.000,00**

Protocolo 1406655

DECRETO Nº 1892-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 314-S, de 28 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, e com as informações do processo E-DOCS nº 2024-KVMB1,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 314-S, de 28 de fevereiro de 2024, que designou membros para compor os Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, passa a vigorar as seguintes alterações:
"Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

I. Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM:
Titular: Laila Evangelista Salazar - Presidente
Suplente: [...]
[...]
III. Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP:
Titular: [...]
Suplente: Marina Miranda Marques" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de setembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1406656

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 24 de Setembro de 2024 às 21:33:54
Código de Autenticação: 7737ff1f